



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Junta Comercial do Estado da Bahia
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - JUCEB/DAF/CMP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045 / 2023

Para devida formalização do presente processo, de acordo com o Art. 59, Inciso II da [Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005](#), informamos que a Empresa Gráfica da Bahia - EGBA, é atuante no ramo e o preço por ele (a) cobrado é condizente com o praticado no mercado, conforme comprova a cotação de preços que segue anexa, e ainda, considerando o Decreto Estadual nº 10.473/2007.

Diante do exposto, solicitamos a V.Sa. a autorização para proceder ao empenho da referida despesa.

Salvador, 19 de outubro de 2023.

Declaro, para os fins previsto no [Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000](#), que a despesa com Emissão de 01 (um) Certificado Digital E-CNPJ A-1 ICP-BRASIL – AC RFB, sem fornecimento de Token, no valor total de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), correrá por conta da **Unidade Gestora**: 0001 - Junta Comercial do Estado da Bahia - Executora, **Ação**: 23.126.502.2002.9900 - Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Natureza da Despesa**: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, **Destinação de Recurso**: 1.501.0.213.000000.00.00.00 - Outros Recursos não Vinculados - RDA INDIR - Sem Detalhamento, sendo os créditos consignados para tal dotação suficientes para atender a despesa em questão.

A despesa configura-se orçamentária e financeira à Lei Orçamentária do Exercício de 2023 e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, não infringindo qualquer das suas disposições.

Assim sendo, diante do exposto na informação acima, autorizo o empenho da despesa.

Em, 19/10/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio de Jesus dos Santos, Assessor Administrativo**, em 20/10/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marise Prado de Oliveira Chastinet, Presidente**, em 23/10/2023, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00077230096** e o código CRC **21FAD667**.

Referência: Processo nº 064.1852.2023.0002793-10

SEI nº 00077230096